



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR
CNPJ: 07.551.237/0001-00



PROCESSO Nº 0210.01/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-CMNO

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2020, às 10hs00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Travessa Francisco Freitas, 01 – Centro – Cep: 63.740-000 – Novo Oriente – Ceará, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: Luiza Naiana Silva Oliveira e seus MEMBROS: Antônia Danyelle Moreira Lima e Carlos Renan Ximenes, e ainda os licitantes: **1. T AMERICO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ Nº 09.380.500/0001-70, representada pelo Proprietário o Sr. Thiago Américo de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.670473-15; **2. WASHINGTON L MANO AZEVEDO**, inscrita no CNPJ Nº 07.994.391/0001-56, representada pelo Proprietário o Sr. Washington Luís Mano Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.908.643-72; **3. JOÃO JACQUES DE SOUSA FERREIRA 04758406316**, inscrita no CNPJ Nº 35.197.910/0001-90, representada pelo Proprietário o Sr. João Jacques de Sousa Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº: 047.589.063-16. Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços no 002/2020 CMNO, Processo no 0210.01/2020, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE WEB SITE, MÍDIAS SOCIAIS E SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE**, e na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, fazendo apresentação da comissão e recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebido os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão, e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada foi declarada inabilitada a empresa: **3. JOÃO JACQUES DE SOUSA FERREIRA 04758406316** – Apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC, com data de emissão do dia 27/02/2020, estando em desconforme com o que pede no subitem 3.2. do Edital; Apresentou Atestado de Capacidade Técnica, em desconforme com o que pede no subitem 6.1.3.4 do Edital, (prazo de execução divergente da data de constituição da empresa). Prosseguindo a presidente declarada habilitadas as empresas: **1. T AMERICO DE SOUZA** – Apresentou Atestado de Capacidade Técnica, referente apenas ao item 2(dois) conforme o anexo II do Termo de Referência do edital. **2. WASHINGTON**

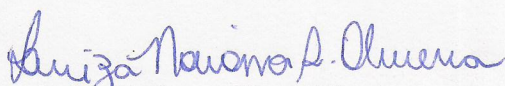
Luiza Naiana Silva Oliveira
Antônia Danyelle Moreira Lima
Carlos Renan Ximenes
Thiago Américo de Souza
Washington Luís Mano Azevedo
João Jacques de Sousa Ferreira
Luiza Naiana Silva Oliveira



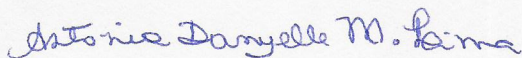
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR
CNPJ: 07.551.237/0001-00

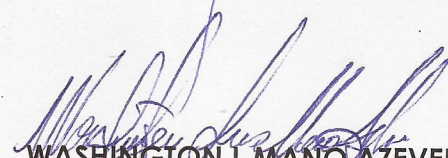


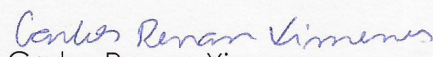
L MANO AZEVEDO, por esta de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando os licitantes presentes e desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope de proposta, que foi analisada e rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se as propostas atendem às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo foram declaradas classificadas. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, chegou-se ao seguinte resultado as empresas **1. T AMERICO DE SOUZA**, apresentou valor global em todos os itens de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). **2. WASHINGTON L MANO AZEVEDO**, apresentou valor global em todos os itens de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais). Prosseguindo a Presidente divulgou o seguinte resultado: a empresa **WASHINGTON L MANO AZEVEDO**, com o valor global em todos os itens de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais), foi declarada vencedora, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o licitante participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Onde o licitante presente na sessão desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.


Luiza Naiana Silva Oliveira
Presidente da CPL


T AMERICO DE SOUZA
Sr. Thiago Américo de Souza
Licitante


Antônia Danyelle Moreira Lima
Membro da CPL


WASHINGTON L MANO AZEVEDO
Sr. Washington Luís Mano Azevedo
Licitante


Carlos Renan Ximenes
Membro da CPL


JOÃO JACQUES DE SOUSA FERREIRA
Sr. João Jacques de Sousa Ferreira
Licitante